PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 01 de novembro de 2022.

Oficio nº 1330/22 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 1044/2022.**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 1044/2022, de autoria da Nobre Vereadora Yasmin Hachem, encaminhado pelo Ofício nº 1372/2022-GP, de 14 de setembro de 2022, dessa Casa de Leis, sobre eventual previsão de renovação da legislação ambiental em âmbito municipal e criação de um Código Ambiental, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio do Memorando nº 56897, de 31 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor
NEY PATRÍCIO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

D E S P A C H O

1 - Leitura no expediente

2 - À disposição no SAPL

Em 03/11/2022

NEY PATRÍCIO
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ba5a9db5-60bb-4de7-a312-330ea2cb8a8d.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMMA / DILA - DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL	**Data:** 31/10/2022
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	**Número:** 56897/2022
Assunto:	RESPOSTA REQUERIMENTO Nº 1044 - MI 48557/2022 E 54151/2022	

Prezado Senhor

Em atenção aos Memorandos Internos nº 48557 e 54151/2022 que encaminham o Requerimento nº 1044/2022 da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, qual requer informações sobre a eventual previsão de renovação da legislação ambiental em âmbito municipal e a criação de um código ambiental.

Sobre o questionamento postulado no requerimento, cabe destacar as informações contidas no Parecer DVLIA (anexo), qual contextualiza de forma sintetizada as legislações ambientais municipais correlatas, bem como as temáticas propostas de serem abordadas na minuta de legislação complementar em desenvolvimento pela SMMA, que visa instituir de Código Ambiental Municipal, que fará substituição em especial da Lei Complementar 198/2012.

Diante das informações acima elencadas, agradecemos, ficando à disposição para maiores informações.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
Luis Carlos de Souza Guimarães - **Coordenador da Divisão de Licenciamento Ambiental - DVLIA/DILA/SMMA**
Portaria nº 73.610/2022
Assistente Administrativo Sênior

Jorge Luiz Pegoraro **- Diretor de Licenciamento e Controle Ambiental - DILA/SMMA**
Portaria 73.696/2022

Angela Luzia Borges de Meira – **Secretária de Meio Ambiente**

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 36557f05-a02b-4f2b-8431-2830552c7558.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **56.897/2022**

Assunto: **RESPOSTA REQUERIMENTO Nº 1044 - MI 48557/2022 E 54151/2022**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=860573f8-a92d-4f2b-844b-9cd4555c7559&cpf=00591207974
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 860573f8-a92d-4f2b-844b-9cd4555c7559

Hash do Documento

6F477C4F8C52511A27A97DD0CFC9401F30399F934B5DC351AD81C20DE230ED15

Anexos

PARECER- Nº 368/2022.pdf - **f1cfd209-411e-49a6-88ff-99e3a077a3f5**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/ 11/2022 é(são) :

LUIS CARLOS DE SOUZA GUIMARAES (Signatário) - CPF: ***76485907** em 31/10/2022 12:52:13 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

JORGE LUIZ PEGORARO (Signatário) - CPF: ***66464915** em 31/10/2022 14:09:28 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

ANGELA LUZIA BORGES DE MEIRA (Signatário) - CPF: ***91207974** em 31/10/2022 13:29:18 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ba5a9db5-60bb-4de7-a312-330ea2cb8a8d.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
Lara Helena Pires Vieira
Bióloga Júnior
Matrícula 22022.01

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ba5a9db5-60bb-4de7-a312-330ea2cb8a8d.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Diretoria de Licenciamento e Controle Ambiental – DILA
Divisão de Licenciamento Ambiental – DVLIA

PARECER DVLIA Nº 638/2022

SOLIC.: SMAD/DIAD/DVCMR
DOC.: MI 48557/2022
REF.: CÓDIGO AMBIENTAL

Ao Diretor de Licenciamento e Controle ambiental,

Trata-se informação para embasar resposta ao Requerimento do Legislativo nº 1044/2022, encaminhado à SMMA via MI SMAD nº 48557/2022, que requer informações sobre eventual previsão de renovação da legislação ambiental em âmbito municipal e criação de um Código Ambiental. Passo a informar:

1. Já existe pela Secretaria de Meio Ambiente, em fase elaboração, uma minuta de Lei Complementar que objetiva a instituição de um Código Ambiental em substituição à LC nº 198/2012. A minuta em construção contou, ao longo do processo de redação, com a colaboração de diferentes diretorias da SMMA, sendo criada em 17 de junho de 2020 e com a última edição no documento realizada em 12 de abril deste ano. Cabe ressalvar, contudo, que posso informar apenas sobre o documento que eu tenho acesso — compartilhado com a gestão da DILA e gabinete da SMMA — e que desconheço a existência e tramitação de outros documentos com essa finalidade.
2. Embora tenha sido recentemente (18 de dezembro de 2020) promulgada, neste município, outra lei complementar (nº 342/2020) centrada na temática ambiental, o referido dispositivo institui a Política Municipal de Meio Ambiente. A LC nº 342/2020 versa sobre os princípios, objetivos, instrumentos e diretrizes norteadores da tomada de decisão e da elaboração de projetos e dispositivos normativos acerca da matéria ambiental no âmbito municipal. O Código Ambiental, por outro lado, é pretendido ser uma lei mais extensa e que oportuniza tratar a matéria com maior profundidade, dispondo as regras municipais gerais acerca dos diversos temas atinentes ao meio ambiente.
3. A instituição do código também possibilita unificar e atualizar diversos instrumentos legais e normativos simultaneamente. Instrumentos estes que estão

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ba5a9db5-60bb-4de7-a312-330ea2cb8a8d.

desatualizados e/ou incompletos. Por exemplo, a LC nº 198/2012, estabelece uma definição de grande gerador inadequada à atual realidade do município. Outro exemplo é a Diretriz nº 01/1998, que sugere o plantio de espécies exóticas invasoras na composição da arborização urbana da cidade.

4. A criação do código também oportuniza inovação no que se refere a abordagem de temas omissos na legislação municipal vigente, além de possibilitar o alinhamento entre as normas municipais e as normas federais e estaduais. É possível mencionar, por exemplo, disposições necessárias como a determinação de compensação ambiental, regras para a proteção da geodiversidade e dos aspectos geomorfológicos da paisagem, definição de diferentes categorias de áreas verdes considerando a função socioambiental pretendida para cada área, regras para a proteção de áreas de úmidas, entre outros.

5. Entre os temas abordados na minuta, até agora estão abrangidos:

I. Disposições preliminares
   i. Conceitos Gerais
   ii. Da Política Ambiental do Município
   iii. Dos objetivos
      1. Dos Objetivos
      2. Dos Princípios
   iv. Da Pesquisa

II. Da Proteção do Meio Ambiente
   i. Do Bioma Mata Atlântica
      1. Da fauna
      2. Da Flora
   ii. Das Áreas sob Proteção Ambiental e Unidades de Conservação
   iii. Da Arborização e Áreas Verdes Urbanas
      1. Do Horto Municipal
   iv. Dos recursos Hídricos
   v. Do solo
   vi. Da Educação Ambiental

III. Da Política Municipal de Saneamento Básico
   i. Do Sistema Municipal de Saneamento Básico

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ba5a9db5-60bb-4de7-a312-330ea2cb8a8d.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Diretoria de Licenciamento e Controle Ambiental – DILA
Divisão de Licenciamento Ambiental – DVLIA

1. Do Plano Municipal de Saneamento Básico para o Município de Foz do Iguaçu

ii. Serviços, Infraestrutura e Instalações Operacionais do Saneamento Básico

1. Do Abastecimento de Água
2. Esgotamento Sanitário
3. Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos

iii. Da Concessão dos Serviços Públicos em Saneamento Básico

IV. Licenciamento Ambiental Municipal

i. Da Poluição Eletromagnética

V. Drenagem e Manejo de Águas Pluviais

VI. Disposições Finais

6. Ainda que seja possível considerar que a minuta já está em fase avançada de elaboração, são necessários vários ajustes como a organização do documento, revisão textual e inclusão de alguns temas e disposições ainda não contemplados.

7. É recomendável que a equipe técnica da SMMA esteja ativamente envolvida na elaboração da minuta tanto para fornecer o embasamento técnico necessário, quanto para sugerir os devidos ajustes ao documento, considerando agora a experiência cotidiana do trabalho, rotina e demandas da SMMA nos últimos anos, bem como a realidade ambiental do município de Foz do Iguaçu.

8. Por fim, é pertinente ressaltar que a instituição de um código ambiental adequado é uma demanda técnica atual e relevante no município.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ba5a9db5-60bb-4de7-a312-330ea2cb8a8d.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **1.330/2022**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 1044/2022.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=ba5a9db5-60bb-4de7-a312-330ea2cb8a8d&cpf=53736656491
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
ba5a9db5-60bb-4de7-a312-330ea2cb8a8d

Hash do Documento

F0E41050A49E5A8BA87E73A81D2F91CB6954219529C484526A593EF418895890

Anexos

1044-2022.pdf - **c3bc9ef1-54be-4790-95d6-5211e5468241**
RESPOSTA REQ 1044-2022 - MEMORANDO INTERNO- Nº 56897-2022 - SMMA - UNIFICADO.pdf - **112cd611-6d99-4d4b-abee-a41599982594**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/11/2022 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 01/11/2022 11:45:02 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 01/11/2022 14:18:07 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.